

**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

**CRISTALINA GOIÁS**

**“ATUAR PARA EDUCAR”**

<b>PARECER Nº:</b> 34/2025.	<b>UF:</b> GO
<b>INTERESSADO (A):</b> Instituto de Educação Maximus- Colégio Maximus.	
<b>ASSUNTO:</b> Aprovação do Calendário Letivo/2026 da instituição.	
<b>DATA:</b> 17/10/2025	<b>APROVAÇÃO EM:</b> 05/11/2025

**HISTÓRICO:**

A diretora pedagógica do Instituto de Educação Maximus- Colégio Maximus, senhora Elaine de Fátima Soares, encaminhou para o Conselho Municipal de Educação no dia 17 de outubro de 2025, por meio de ofício sem número, o Calendário Letivo/ 2026 da Educação Infantil, a fim de obter aprovação.

Foram necessários alguns ajustes, estes foram solicitados por WhatsApp, o Calendário com as alterações sugeridas foi reenviado em tempo hábil.

**ANÁLISE:**

Considerando a LDB (Lei 9394/96) em seu Artigo 24, inciso I, que nos orienta que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para a educação infantil, ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Considerando a Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024 que dispõe sobre os critérios para elaboração do calendário escolar no âmbito das instituições jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação de Cristalina- Goiás.

Considerando ainda, a Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar.

Levando- se em conta o Calendário Letivo para a Educação Infantil apresentado pela instituição o início das atividades pedagógicas dar- se- á em 21 de janeiro e o término em 11 de dezembro, com 4 horas/ aula por dia letivo na Educação Infantil.

Sendo assim o cômputo de dias e horas ficou assim distribuído mensalmente:

- ✓ Janeiro: 08 dias, o início das aulas se dará no dia 21, contemplando 32 horas/aula;
- ✓ Fevereiro: 17 dias, contemplando 68 horas/aula;
- ✓ Março: 23 dias letivos, contemplando 92 horas/ aula;
- ✓ Abril: 19 dias letivos, contemplando 76 horas/ aula;
- ✓ Maio: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Junho: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Julho: 01 dia letivo, contemplando 4 horas/ aula. FÉRIAS (30 dias);
- ✓ Agosto: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Setembro: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Outubro: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;



**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021**  
**CRISTALINA GOIÁS**  
**"ATUAR PARA EDUCAR"**

- ✓ Novembro: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Dezembro: 10 dias letivos, contemplando 40 horas/ aula;

Vale lembrar que os cálculos de horas/aula foram feitos contemplando o período parcial da instituição (4 horas/aula).

No Calendário letivo proposto não constam datas previstas para reuniões de Conselho de Classe, o que não é impeditivo para aprovação do mesmo, constam durante o período letivo 07 datas para atividades extraclasse, lembramos que estas conforme a Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar, deverão obrigatoriamente ter a representatividade do corpo discente.

Contempla ainda no período letivo trinta dias de férias no mês de julho; desse seis dias incluindo feriados e recessos, durante o período letivo de 2026.

A previsão é que o ano letivo conte em primeiro semestre 108 dias, perfazendo um total de 432 horas/ aula e no segundo semestre 95 dias perfazendo um total de 380 horas/ aula, um total anual de 203 dias letivos e 812 horas/ aula; calculando- se somente o período parcial, de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.

**PARECER:**

Após análise e entendendo que o Calendário Letivo apresentado pelo Instituto de Educação Maximus- Colégio Maximus, para a Educação Infantil, atende a todos os requisitos orientados pela legislação vigente, a Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação dentro dos padrões contidos no calendário proposto e aqui descritos orienta a aprovação deste Calendário Letivo/ 2026 para a referida instituição.

Ressaltamos que a Educação Infantil está sob a jurisprudência do Conselho Municipal de Educação, e que em todos os documentos emitidos pela instituição no que concerne a Educação Infantil deverá ser citada a Resolução CME nº 30/2022, vigente até 1º de junho de 2026; junto a assinatura da diretora, deverá constar a Autorização emitida pelo Conselho Municipal de Educação.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

*Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso*  
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 016 de 16/01/2025

Paula Viviana Miotto

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 017 de 16/01/2025

